



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Comunicação Interna

Da: Secretaria de Infraestrutura
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)

Senhora Presidente da CLPP:

Venho por meio deste, solicitar a contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2021

Adriano Porfírio Furtado
Secretário de Comunicação Institucional da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

2. DO OBJETIVO:

2.1. Serviço de venda e instalação de cabeamento nesta Casa de Leis.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Em atendimento às normas técnicas, se faz necessária a instalação de cabeamento para manter o pleno funcionamento da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.1. O serviço será prestado nas dependências da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

5. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO:

SERVIÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
01	Serviço de instalação de cabeamento com fornecimento de conectes plugs etc.	SERV.	01

MATERIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
01	Cabo microfone sparflex (SPM30S) 2X22AWG BF+T PT 300V.	UN.	400



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

02	Direct Box overtone D1 mini passivo.	UN.	2
----	--------------------------------------	-----	---

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

6.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega, e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestada, por funcionário da Secretaria de Infraestrutura.

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

8. DO REAJUSTE DE PREÇO:

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.


Campo Grande – MS, 17 de fevereiro de 2021.

Adriano Porfírio Furtado
Secretário de Comunicação Institucional da ALEMS

**ARCA AUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI****20.482.057/0001-81**

RUA VSCONDE DE SUASSUNA, 177 JARDIM TIJUCA I 79094-020

Email: ebaudioeacustica@gmail.com

Telefone:  (67) 99985-5335 (67) 2525-8712

000006

MUSIC

A/C Sr.ª

LUIZ LULA

(067) 7264-099 | | Cel.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MS

Vendedor: VALQUIRIA

PRODUTOS

Código	Descrição	Un Med	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
293	CABO MICROFONE SPARFLEX (SPM30S) 2X22AWG BF+T PT 300V	UN	400,00	3,80	1.520,00
495	DIRECT BOX OVERTONE D1 MINI PASSIVO	UN	2,00	145,00	290,00

SERVIÇOS

Código	Descrição	Un Med	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS COM FORNECIMENTO DE CONECTES PLUGS ETC	UN	1,00	2.300,00	2.300,00

DESCONTO: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 4.110,00

Condições de pagamento:

Observações gerais:

0001,07

J & C SOM

CNPJ 19.140.244/0001-06

Rua Maisa Coutinho Anache N. 70
Bairro Jardim das Nações

Fone: 67-999140-9943

CLIENTE. Assembleia Legislativa Estado de MS.

A/C SR. Luiz Lula.

Item	Descrição do produto	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	DIRECT BOX OVERTONE D1 MINI PASSIVO	UND	02	180,00	R\$ 360,00
02	CABO MICROFONE SPARFLEX (SPM30S) 2X22AWG BF+T PT 300V	UND	400	5,00	R\$ 2.000,00
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS COM FORNECIMENTO DE CONECTES PLUGS ETC	UND	01	3.700,00	R\$ 3700,00
	TOTAL				R\$ 6.060,00

Campo Grande MS – 09/02/2021

Luiz Cristiano

Orçamento valido por 30 dias.


19 140.244/0001-06
LUIZ CRISTIANO MENDONÇA
Rua Maisa Coutinho Anache nº 70
Bairro: Jardim das Nações
CEP 79 081-702
! Campo Grande MS

000008



VERSAGE SP AUDIO
R ANTONIO FREDERICO OZANAN, 195
VILA URBANEL
JUNQUEIROPOLIS-SP Cep:17.890-000

E-Mail.: versagesp@versage.com.br
Fone: 18 99761-2531
CNPJ: 03.967.418/0001-60

Orçamento

Código: 44469 **Data:** 02/02/2021 **Dt. Entrega:** **Fones:** 3389-6400 / /
Cliente: 3182 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MS **Cpf/Cnpj:** 03.979.390/0001-81
Rua: AV. DESEMB. JOSE NUNES DA CUNHA, S/N **Bairro:** JD. VERANEIO
Cidade-UF: CAMPO GRANDE - MS **Cep:** 79031-310 **Compl.:**
E-Mail:

Produtos

Código	Descrição do Iten	UN	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total
13547	FIO STO ANGELO X30P MICR.ESTANHADO TRAN.	MT	400	4,90	1.960,00
14114	STO ANGELO DIRECT BOX PASSIVO DBP1	UN	2	189,00	378,00
17295	PLUG P-10 ESTEREO REAN/NEUTRIK RP3RC CACHIMBO	UN	8	25,00	200,00
12683	CON. XLR DLK FEMEA LINHA	UN	12	9,90	118,80
13431	CON. XLR DLK MACHO LINHA	UN	12	9,90	118,80
Total Itens ...:					RS 2.775,60

Serviços

Código	Descrição do Iten	UN	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
12666	Serviço de instalação de cabos entre salas: Sala de Monitoramento X Rádio X Sala de Monitoramento Plenarinho X Radio Plenário X Taquigrafia	UN	1	3.500,00	3.500,00
Total Itens ...:					RS 3.500,00

Observações:

Total Itens ...: **RS 6.275,60**
Desconto ...: **RS 0,00**
Total Geral ...: **RS 6.275,60**

Cliente

ANTONIO WALTER GONCALVES DA
Vendedor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

SOLICITAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Da: Comissão de Licitação - CLPP

Para: Secretaria de Finanças e Orçamento

Processo administrativo nº 004/2021

Solicito reserva de saldo de dotação para fazer face às despesas para: Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

O valor necessário estimado para a referida contratação é de **R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais)**.

3.3.90.39.00 – R\$ 2.300,00

4.4.90.52.00 – R\$ 1.810,00

Para se providenciar a reserva necessária para que possamos dar prosseguimento ao processo.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2021.



SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.ai.ms.leg.br

INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2021, referente à dotação.

- 01 – PODER LEGISLATIVO**
- 01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
- 01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**
- 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00**
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.810,00**
- R\$ 4.110,00**

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais)**, para ocorrer com a despesa referente ao **Processo administrativo nº 004/2021**.

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2021

EDGAR LARANJEIRA
Secretaria de Finanças e Orçamento



Processo n.º 004/2021
Parecer Jurídico

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa Arca Áudio Profissional e Eventos Eireli, visando a contratação dos serviços de implantação de cabeamento do novo estúdio da rádio Alems, de acordo com as especificações e quantidades constantes do termo de referência, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, no valor de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

Foram anexados os devidos orçamentos.

É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.



Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos produtos/serviços a serem adquiridos, isto é R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

"Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)"

"Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



- b) *na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
c) *na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."*

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. – É dispensável a licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...)"*

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)"

Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos



*interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.*¹

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a aquisição é de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa Arca Áudio Profissional e Eventos Eireli, no valor de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2021.


Osni Moreira de Souza
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RESULTADO DE DISPENSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 003/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA: ARCA ÁUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 20.482.057/001-81.

01 – PODER LEGISLATIVO.

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa.

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.810,00

R\$ 4.110,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais).

Campo Grande /MS, 19 de fevereiro de 2021.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 003/2021** a que trata o **Processo administrativo nº 004/2021**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Processo administrativo nº 004/2021, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa ARCA ÁUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.482.057/001-81, vencedor do Processo de Dispensa nº 003/2021, com o valor de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

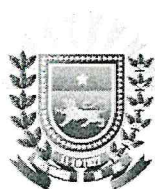
III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande /MS, 19 de fevereiro de 2021

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 003/2021**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 003/2021, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA: ARCA ÁUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 20.482.057/001-81.

01 – PODER LEGISLATIVO.

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa.

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.810,00

R\$ 4.110,00

Campo Grande /MS, 19 de fevereiro de 2021

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

Dispensa nº 003/2021

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, CNPJ nº 03.979.390/0001-81, neste ato representada pelo seu Primeiro Secretário, **Deputado José Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, RG nº 000898737 SSP/MS, CPF nº 003.721.101-34, residente e domiciliado na Rua João Rosa Góes, 1319, Vila Progresso, Dourados - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ARCA ÁUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 20.482.057/0001-81, com estabelecimento na Rua Barão do Rio Branco, nº 1561, sala 01, bairro Centro, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. Edmar Barboeno**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 351.833, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 238.019.561-72, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande - MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Dispensa nº 003/2021**, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais)**, para o fornecimento previsto na cláusula primeira, e de acordo com o prazo constante na cláusula quarta, conforme tabela abaixo:



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR
01	Serviço de instalação de cabeamento com fornecimento de conectes plugs etc.	SERV.	01	R\$ 2.300,00
MATERIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR
01	Cabo microfone sparflex (SPM30S) 2X22AWG BF+T PT 300V.	UN.	400	R\$ 1.520,00
02	Direct Box overtone D1 mini passivo.	UN.	2	R\$ 290,00
TOTAL				R\$ 4.110,00

§ 1º - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em **Conta Corrente nº 13003494-5, Agência nº 4665 do Bando Santander - 033**, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a medição de entrega e instalação dos equipamentos, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas, por funcionário da Secretaria de Infraestrutura.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

§ 3º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 5º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 6º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

§ 7º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Convite.

§ 8º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 9º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 10º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar a partir da assinatura do contrato.

§1º - O prazo para entrega do quantitativo solicitado será de no máximo 15 (quinze) dias, contado da data da solicitação.

§2º - Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.810,00

R\$ 4.110,00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a **Contratante**, a seu critério e através do servidor **Sr. Edival Melo da Silva**, designado pela Secretaria de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

PARÁGRAFO ÚNICO – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- I – Prestar o fornecimento em conformidade com o contrato;
- II – Executar os serviços e entregar os produtos em perfeito estado de uso, e nos prazos estabelecidos;
- III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;
- V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- VII – Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega e retirada do objeto contratado;
- VIII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;
- IX – Instruir o fornecimento do objeto deste instrumento com as notas fiscais correspondentes;
- X – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XII - A empresa contratada será responsável pela correção, total ou parcial do fornecimento se, porventura, forem executados/entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações da **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura;

VII – Acompanhar a execução dos serviços efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste **CONTRATO** até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – Advertência por escrito por escrito em caso de infrações de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para esta Casa de Leis;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da ALEMS, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO – Os preços serão fixos e irredutíveis, durante o período de vigência deste contrato.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

§ 1º - No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

§ 3º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao **Processo de Dispensa nº 003/2021**, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Compete à contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Campo Grande - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2021

CONTRATANTE
Assembleia Legislativa – MS
Deputado Zé Teixeira
1º Secretário da ALEMS

CONTRATADA
ARCA ÁUDIO PROF. E EVENTOS EIRELI
Sr. Edmar Barboeno
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

CPF/MF
338.814.561-04

CPF/MF
699797241-20



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2021NE000147

Data de Emissão: 22/02/2021

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº do Processo: 010000042021

Credor: ARCA AUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 20.482.057/0001-81

Endereço: VISCONDE DE SUASSUNA, 177 - JARDIM TIJUCA

UF: MS

CEP: 79094020

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	UO: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
Fonte: 0100000000	Natureza de Despesa: 339039	UG Responsável 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	Ref. Dispensa: Lei nº 8.666/93.
Empenho Origem:	Acordo: 4 - OUTROS	Licitação: 5 - DISPENSA	Modalidade: 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:
2.300,00

Categoria do Empenho:
1 - Normal

Dois Mil Trezentos Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
Valor Solicitado:		2.300,00										
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descrição dos Itens:												
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total			
1	serviço	Empenho para despesa com Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão de 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio da ALEMS, atendendo as necessidades da ALEMS), resultante do Contrato Administrativo nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 004/2021 - Dispensa nº 003/2021. O prazo de vigência do Contrato é de 30(trinta) dias, a contar a partir da assinatura do Contrato. O prazo para entrega do quantitativo solicitado será de no máximo 15(quinze) dias, contado da data da solicitação. - item 01 - Serviço de instalação de cabeamento com fornecimento de conectes plugs, etc.					1,00	2.300,00	2.300,00			

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 2.300,00

Observação:

Justificativa:

Identificador único

f327c3ef-dc66-4632-892d-ccff851341db

23/02/2021 10:54

Página 1 de 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2021NE000147

Data de Emissão: 22/02/2021

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Data Entrega: 22/02/2021

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

f327c3ef-dc66-4632-892d-ccff851341db

23/02/2021 10:54

Página 2 de 2



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2021NE000148

Data de Emissão: 22/02/2021

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº do Processo: 010000042021

Credor: ARCA AUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 20.482.057/0001-81

Endereço: VISCONDE DE SUASSUNA, 177 - JARDIM TIJUCA

UF: MS

CEP: 79094020

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	UO: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
Fonte: 0100000000	Natureza de Despesa: 449052	UG Responsável 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	Ref. Dispensa: Lei nº 8.666/93.
Empenho Origem:	Acordo: 4 - OUTROS	Licitação: 5 - DISPENSA	Modalidade: 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:

1.810,00

Categoria do Empenho:

1 - Normal

Um Mil Oitocentos e Dez Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		44905233 - EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO										
Valor Solicitado:		1.810,00										
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
0,00	1.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descrição dos Itens:												
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total			
1	Unidade	Empenho para despesa com Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto(Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão de 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio da ALEMS, atendendo as necessidades da ALEMS), resultante do Contrato Administrativo nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 004/2021 - Dispensa nº 003/2021. O prazo de vigência do Contrato é de 30(trinta) dias, a contar a partir da assinatura do Contrato. O prazo para entrega do quantitativo solicitado será de no máximo 15(quinze) dias, contado da data da solicitação. - item 01 - Cabo microfone Sparflex (SPM 30S) 2x22AWG BF+T PT V. quantidade: 400 unidades - valor total - R\$ 1.520,00.					1,00	1.520,00	1.520,00			
2	Unidade	- item 02 - Direct Box overtone D1 mini passivo - quantidade: 02 unidades - Valor total - R\$ 290,00.					1,00	290,00	290,00			

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 1.810,00

Identificador único

c9a426b9-101d-4706-8c37-b7ce21d783f8

23/02/2021 11:15

Página 1 de 2



Nº do Documento: 2021NE000148

Data de Emissão: 22/02/2021

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 22/02/2021

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

c9a426b9-101d-4706-8c37-b7ce21d783f8

23/02/2021 11:15

Página 2 de 2



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.ai.ms.leg.br

EXTRATO DO CONTRATO 001/2021.

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: ARCA ÁUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contrato nº 001/2021

Processo nº 004/2021

Dispensa nº 003/2021

Valor Total: R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais).

Prazo de Vigência: O empenho terá vigência de 60 dias

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.810,00

R\$ 4.110,00

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2021.



SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira oficial, torna público aos interessados que o referido certame licitatório está **SUSPENSO**, para adequação do valor total da planilha orçamentária (sintética), não sendo possível a realização do certame na data fixada no Edital, será designada posteriormente, nova data e horário, para a abertura do certame e recebimento dos envelopes, através do Diário Oficial da Assembleia Legislativa – MS.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de engenharia, visando a adaptação, reparação, remoção e instalação da cobertura dos blocos "D", "E", "F", Saguão e Plenário do prédio da ALEMS, incluindo todo material e mão de obra necessários para a execução dos serviços, para atender a Secretaria de Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

INFORMAÇÕES: Assembleia Legislativa - MS, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, setor de licitações, de segunda a sexta, das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: licitacaoalms@gmail.com.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2021.

Cleonice Kinoshita

Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO 001/2021.

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS
Contratada: ARCA ÁUDIO PROFISSIONAL E EVENTOS EIRELI.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo o serviço de cabeamento realizados no novo estúdio da Rádio ALEMS para atender as sessões plenárias e demais eventos realizados no plenário e plenarinho, serão 04 cabos de transmissão, 01 cabo do plenário para o estúdio, 01 cabo do plenarinho para o estúdio, 01 cabo da TV para o estúdio, 01 cabo para o retorno do estúdio cabo para central de distribuição do som da casa, este serviço contribuirá para melhoria da qualidade na sonorização interna e na programação da Rádio ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contrato nº 001/2021
Processo nº 004/2021
Dispensa nº 003/2021
Valor Total: R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais).
Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 60 dias

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.810,00
R\$ 4.110,00

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2021.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP